

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO / RETIFICAÇÃO

ART. 75, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio do setor competente de contratações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, com fundamento no art. 75, inciso I, e observância do art. 72 e do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como das demais normas aplicáveis, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Para o exercício de 2026, o limite atualizado do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 é de R\$ 130.984,20, conforme Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025. O valor estimado desta contratação é de R\$ 106.030,08, conforme orçamento-base constante do Termo de Referência.

OBJETO	Implantação de sinalização de trânsito horizontal em diversas ruas do Município de São João/PE, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários.
DATA DO RECEBIMENTO	27/08/2026
ENCERRAMENTO	31/08/2026, às 14:00h
ENVIO	ONDE LÊ-SE: cpl.saojoao2026@gmail.com – LEIA-SE: CPL.SAOJOAOPE2026@GMAIL.COM
SITE DE DIVULGAÇÃO	https://www.saojoao.pe.gov.br
VALOR ESTIMADO	R\$ 106.030,08 (cento e seis mil, trinta reais e oito centavos)

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia visando à implantação de sinalização de trânsito horizontal no Município de São João/PE, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais recursos necessários à execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I.

1.2. A contratação contempla pintura de setas, zebrados e faixas com material termoplástico, bem como fornecimento e instalação de tachas refletivas, nos quantitativos previstos no orçamento-base.

1.3. Os serviços serão executados em diversas ruas e avenidas do Município de São João/PE, conforme programação e ordens de serviço emitidas pela Administração.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL E DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviço de engenharia cujo valor estimado se encontra abaixo do limite legal atualizado para o exercício de 2026.

2.2. A sinalização viária horizontal é indispensável à orientação dos usuários das vias, à organização do tráfego e à redução de riscos de acidentes, especialmente nas áreas urbanas com maior fluxo de veículos e pedestres.

2.3. A necessidade decorre da execução e manutenção da sinalização em vias municipais, com vistas à preservação da segurança viária, melhoria da mobilidade urbana e continuidade das intervenções de infraestrutura.



2.4. A escolha da contratação direta por valor não afasta o dever de planejamento, estimativa de preços, seleção da proposta mais vantajosa, habilitação do fornecedor e formalização dos atos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

3. DO PRAZO E DA FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

3.1. O recebimento das propostas de preços e dos documentos de habilitação terá início em 25 de agosto de 2026 e se encerrará em 27 de agosto de 2026, às 14:00h, horário local.

3.2. Os documentos deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail CPL.SAOJOAO2026@GMAIL.COM, preferencialmente em arquivos PDF legíveis, com identificação do proponente no assunto da mensagem.

3.3. Recomenda-se utilizar no campo "Assunto" a expressão: "DISPENSA DE LICITAÇÃO - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - RAZÃO SOCIAL/CNPJ".

3.4. Serão desconsideradas propostas recebidas após o horário de encerramento, ressalvadas hipóteses de indisponibilidade comprovadamente atribuível ao sistema oficial da Administração, se assim reconhecida pela autoridade competente.

3.5. A divulgação deste Aviso, de seus anexos, eventuais esclarecimentos, resultado e demais atos ocorrerá no sítio eletrônico oficial do Município: <https://www.saojoao.pe.gov.br/>, sem prejuízo de outras formas de publicidade legalmente exigíveis.



I. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto e que atendam integralmente às condições de habilitação e execução previstas neste Edital e seus anexos.

4.2. Não poderão participar empresas que se encontrem impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, declaradas inidôneas, em situação de conflito de interesses ou alcançadas por qualquer vedação prevista na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

4.3. O tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte observará a Lei Complementar nº 123/2006, quando cabível.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa ou documento equivalente, datada e assinada por representante legal, contendo, no mínimo:

- Razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail e identificação do responsável pela proposta;
- Descrição do objeto, com indicação dos preços unitários e do preço global;
- Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
- Declaração de que os preços incluem todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fretes, deslocamentos, materiais, equipamentos, BDI e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto;
- Dados bancários para pagamento, quando solicitados pela Administração.

5.2. Os preços ofertados deverão respeitar, como referência máxima, o orçamento estimado da Administração, sem prejuízo da possibilidade de negociação para obtenção de condição mais vantajosa.

5.3. A proposta deverá contemplar todos os itens que compõem a solução, por se tratar de contratação de objeto único de engenharia, adotando-se o menor preço global, observados os preços unitários e a exequibilidade da proposta.



6. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

6.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 106.030,08 (cento e seis mil, trinta reais e oito centavos), conforme orçamento-base integrante do Termo de Referência.

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT. C/ BDI	TOTAL
1.1	5213409	SICRO3	Pintura de setas e zebados com termoplástico por extrusão - espessura de 3,0 mm	m²	303,75	R\$ 120,34	R\$ 36.553,27
1.2	5213408	SICRO3	Pintura de faixa com termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm	m²	943,89	R\$ 59,49	R\$ 56.152,01
1.3	2928	ORSE	Tacha refletiva (tachão) bidirecional confeccionada em resina poliéster com 2 pinos de aço 250 x 150 x 50 mm	un	80,00	R\$ 110,07	R\$ 8.805,60
1.4	3725	ORSE	Tacha refletiva bidirecional confeccionada em ABS com 1 pino de aço 100 x 100 x 19 mm	un	140,00	R\$ 32,28	R\$ 4.519,20
VALOR TOTAL ESTIMADO							R\$ 106.030,08

6.2. As referências utilizadas no orçamento-base indicadas no Termo de Referência são: SINAPI onerado - 07/2026 - Pernambuco; SICRO3 - 04/2026 - Pernambuco; e ORSE - 05/2026 - Sergipe, com BDI indicado de 19,21%.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO GLOBAL, desde que a proposta esteja em conformidade com as exigências deste Edital e seus anexos e apresente preços exequíveis e compatíveis com o mercado.

7.2. Será desclassificada a proposta que:

- Não atender às especificações técnicas ou às condições essenciais do Edital;
- Apresentar preço global superior ao valor estimado, salvo se houver negociação e adequação antes da adjudicação;
- Contiver vícios insanáveis, omissões relevantes ou condições incompatíveis com a contratação;
- Apresentar indícios de inexecuibilidade sem demonstração satisfatória de sua viabilidade.

7.3. A Administração poderá solicitar esclarecimentos, planilhas, composições ou documentos destinados a comprovar a exequibilidade, sem permitir alteração substancial da proposta originalmente apresentada.

7.4. Em caso de empate, serão observados os critérios previstos na Lei nº 14.133/2021 e, quando aplicável, os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

7.5. A Administração poderá negociar com o proponente mais bem classificado a redução do preço ou melhores condições de execução, registrando o resultado nos autos.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, o proponente deverá apresentar documentação suficiente à comprovação de sua capacidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, observada a pertinência com o objeto.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, ou documento equivalente;
- Documento de identificação do representante legal, quando necessário;
- Comprovante de inscrição no CNPJ.

8.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de regularidade fiscal estadual;



- Certidão de regularidade fiscal municipal da sede do licitante;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, admitidas as situações juridicamente compatíveis com a contratação, mediante comprovação pertinente.

8.5. A Administração poderá consultar sistemas e bases oficiais para confirmar a situação de regularidade do fornecedor e a inexistência de sanções impeditivas.

8.6. Documentos vencidos, ilegíveis ou incompatíveis com as informações declaradas poderão ensejar inabilitação, observado o dever de diligência nos limites legais.

9. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

9.1. O proponente provisoriamente vencedor deverá apresentar, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a convocação, amostras dos materiais de pintura e demais produtos indicados no Termo de Referência, devidamente identificados, quando solicitado pela fiscalização técnica.

9.2. As amostras deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de São João/PE, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, para avaliação pelo responsável técnico e equipe designada.

9.3. A análise poderá considerar resistência, durabilidade, aderência, compatibilidade, identificação e demais requisitos técnicos do Termo de Referência, inclusive mediante testes laboratoriais ou de campo quando necessários.

10. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO RECEBIMENTO

10.1. A execução ocorrerá conforme cronograma e solicitações da Prefeitura Municipal de São João/PE, formuladas periodicamente de acordo com as necessidades operacionais.

10.2. A contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contado do recebimento da solicitação, observando o cronograma e as orientações da fiscalização.

10.3. A execução será acompanhada pelo fiscal do contrato e pela equipe técnica/engenharia da Prefeitura.

10.4. Os materiais deverão ser de primeira qualidade e atender às normas técnicas aplicáveis, inclusive ABNT e demais órgãos competentes, assegurando durabilidade, visibilidade, aderência e segurança.

10.5. Identificada não conformidade, a contratada deverá corrigir ou refazer o serviço no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a notificação, sem custo adicional para a Administração.

10.6. Em caso de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado, a contratada deverá comunicar imediatamente a ocorrência por escrito, propondo novo cronograma, sem prejuízo da análise e aprovação pela fiscalização.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar integralmente o objeto conforme este Edital, o Termo de Referência, a proposta e as ordens de serviço;
- Fornecer mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, sinalização provisória, EPIs e demais meios necessários à execução segura e adequada;
- Observar as normas técnicas, de trânsito, ambientais, trabalhistas e de segurança aplicáveis;
- Manter profissional responsável técnico quando exigível e garantir o acompanhamento técnico durante a execução;



- Reparar, corrigir, remover ou refazer, às suas expensas, serviços executados com vícios, defeitos ou desconformidades;
- Comunicar por escrito qualquer anormalidade capaz de afetar prazo, qualidade ou segurança dos serviços;
- Fornecer relatório fotográfico, diário de obras/serviços, boletim de medição e demais documentos necessários à fiscalização e ao pagamento;
- Manter, durante a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do objeto.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Emitir ordens de serviço e disponibilizar as informações necessárias à execução;
- Acompanhar e fiscalizar a execução por servidor(es) formalmente designado(s);
- Comunicar formalmente irregularidades, fixando prazo para correção quando cabível;
- Receber e atestar os serviços efetivamente executados e em conformidade;
- Efetuar os pagamentos devidos após o regular recebimento, medição e liquidação da despesa;
- Aplicar as medidas administrativas e sanções previstas em lei, quando cabíveis, assegurados contraditório e ampla defesa.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado após a execução e o aceite dos serviços, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal válida e dos documentos exigidos para liquidação da despesa, devidamente atestados pelo fiscal/gestor do contrato.

13.2. Para subsidiar a medição e o pagamento, deverão ser apresentados, quando aplicáveis: boletim de medição, relatório fotográfico, diário de obras/serviços, certidões de regularidade e nota fiscal.

13.3. O pagamento será realizado por transferência bancária para conta de titularidade da contratada, conforme dados informados na proposta ou posteriormente confirmados.

13.4. Os dados da contratante para emissão de nota fiscal são: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PE, CNPJ nº 10.146.371/0001-30, Rua Augusto Peixoto, nº 31, Centro, São João/PE, CEP 55.435-000.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará o contratado às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, consideradas a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração e as circunstâncias do caso concreto.

14.2. Poderão ser aplicadas, observados os pressupostos legais, as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, sem prejuízo da reparação integral dos danos.

14.3. Nenhuma penalidade será aplicada sem prévia instauração do procedimento cabível, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. Após a adjudicação e autorização da contratação direta, o proponente vencedor será convocado para assinar o instrumento contratual ou aceitar instrumento equivalente, no prazo fixado pela Administração.

15.2. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação poderá ensejar a convocação dos demais classificados, na ordem de classificação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15.3. A vigência contratual terá início com a assinatura e observará prazo suficiente à execução integral do objeto, conforme cronograma e ordens de serviço, respeitadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.



16. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1. A Secretaria competente designará gestor e fiscal do contrato para acompanhar a execução, registrar ocorrências, atestar medições e determinar as providências necessárias à correção de falhas ou defeitos.

16.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelo cumprimento integral das obrigações e pela qualidade e segurança dos serviços executados.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária indicada no Termo de Referência:

Unidade gestora	1	Prefeitura Municipal de São João
Órgão	80000	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Unidade orçamentária	80081	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Função	4	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	403	Gestão Administrativa dos Órgãos do Governo
Ação	2.36	Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Elemento	3.3.90.00	Aplicações Diretas
Fonte de Recurso	100	MSC - 1.501.000 Recursos Próprios

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS DILIGÊNCIAS

18.1. Eventuais comunicações relacionadas ao procedimento poderão ser encaminhadas ao e-mail CPL.SAOJOAO2026@GMAIL.COM, devendo o interessado identificar claramente o número da Dispensa e o objeto.

18.2. A Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a substituição de documento que devesse ter sido originalmente apresentado quando a lei não admitir saneamento.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A participação neste procedimento implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

19.2. A Administração poderá revogar o procedimento por razões de interesse público ou anulá-lo em caso de ilegalidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante decisão motivada.

19.3. Integram este Edital, independentemente de transcrição: Anexo I - Termo de Referência; Anexo II - Modelo de Proposta de Preços; Anexo III - Modelo de Declarações; e Anexo IV - Minuta de Contrato.

19.4. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente à luz da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

São João/PE, 27 de agosto de 2026.

Luiz Gustavo Nunes Cabral
Secretário de Administração



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia visando à implantação de sinalização de trânsito horizontal no Município de São João/PE, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais recursos necessários à execução dos serviços.

2. JUSTIFICATIVA

A sinalização viária tem a finalidade de transmitir e orientar os usuários sobre as condições de utilização adequada da via, compreendendo proibições, restrições e informações que permitam a adoção de comportamentos adequados, aumentando a segurança e ordenando os fluxos de tráfego. A implantação da sinalização viária horizontal é necessária nas vias municipais, especialmente nas áreas urbanas.

A intervenção busca otimizar recursos públicos, reduzir riscos de acidentes e permitir atuação preventiva e corretiva diante de condições que possam comprometer o tráfego seguro de veículos e pedestres. A ausência de sinalização adequada prejudica a mobilidade, a fluidez do trânsito, a execução de obras e serviços urbanos e a segurança da população.

As ruas e avenidas indicadas no Termo de Referência para execução dos serviços incluem:

- Avenida Joaquim Pereira dos Santos
- Rua Pedro Sátiro de Oliveira
- Avenida Joaquim José de Melo
- Avenida Coronel João Fernandes
- Rua Elias Lopes Lima
- Rua Capitão Cantalcio de Barros
- Rua Dom Moura
- Rua Elpídio Branco
- Rua Augusto Peixoto - Centro
- Rua Augusto Peixoto - Alvorada
- Rua Capitão Egídio de Barros
- Avenida Norte

3. NECESSIDADE E IMPORTÂNCIA DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

A inclusão da sinalização asfáltica no planejamento municipal de melhorias urbanas é essencial para garantir segurança e organização do tráfego. A sinalização adequada apoia obras de pavimentação, manutenção de vias e demais serviços que envolvem circulação de materiais, equipamentos e pessoas.

Materiais de qualidade e resistência adequadas contribuem para a visibilidade, a organização e a segurança, especialmente em áreas de obras ou de tráfego intenso. A ausência de sinalização pode elevar o risco de acidentes, gerar dificuldades à mobilidade e ocasionar custos adicionais ao poder público e aos usuários.

4. ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO

As especificações detalhadas dos serviços compreendem as composições constantes do orçamento-base abaixo, devendo os materiais e técnicas atender aos requisitos técnicos, de segurança e de qualidade aplicáveis.



ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT. C/ BDI	TOTAL
1.1	5213409	SICRO3	Pintura de setas e zebreados com termoplástico por extrusão - espessura de 3,0 mm	m²	303,75	R\$ 120,34	R\$ 36.553,27
1.2	5213408	SICRO3	Pintura de faixa com termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm	m²	943,89	R\$ 59,49	R\$ 56.152,01
1.3	2928	ORSE	Tacha refletiva (tachão) bidirecional confeccionada em resina poliéster com 2 pinos de aço 250 x 150 x 50 mm	un	80,00	R\$ 110,07	R\$ 8.805,60
1.4	3725	ORSE	Tacha refletiva bidirecional confeccionada em ABS com 1 pino de aço 100 x 100 x 19 mm	un	140,00	R\$ 32,28	R\$ 4.519,20
VALOR TOTAL ESTIMADO							R\$ 106.030,08

As referências do orçamento-base são SINAPI onerado - 07/2026 - Pernambuco, SICRO3 - 04/2026 - Pernambuco e ORSE - 05/2026 - Sergipe, com BDI indicado de 19,21%.

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

A execução deverá ocorrer conforme cronograma fornecido pela Prefeitura Municipal de São João/PE. A contratada deverá iniciar a execução no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contado da solicitação, observadas as necessidades operacionais e as orientações da fiscalização.

Os materiais utilizados deverão ser de primeira qualidade e atender às normas técnicas aplicáveis, garantindo durabilidade, visibilidade e segurança nas vias públicas.

6. EXECUÇÃO, MEDIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

- A solicitação de execução poderá ser encaminhada por e-mail ou meio equivalente;
- Os serviços serão acompanhados pelo fiscal e pela equipe técnica/engenharia do Município;
- Após a execução, a contratada deverá apresentar boletim de medição, relatório fotográfico, diário de obras/serviços, certidões e nota fiscal;
- Todos os custos de transporte, fretes, materiais, equipamentos e despesas necessárias à execução são de responsabilidade da contratada;
- Não conformidades deverão ser corrigidas no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a notificação;
- Anormalidades que impeçam o cumprimento do cronograma deverão ser comunicadas imediatamente por escrito.

7. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

O vencedor provisório deverá apresentar, quando solicitado, amostras dos produtos empregados na execução da pintura asfáltica, devidamente identificadas, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a convocação. A avaliação caberá ao responsável técnico e à equipe designada, podendo incluir testes de resistência, durabilidade, aderência e compatibilidade.

8. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução e o recebimento regular dos serviços, mediante nota fiscal válida, boletim de medição, relatório fotográfico, diário de obras/serviços e certidões exigíveis, devidamente atestados pelo fiscal do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e o projeto/planejamento aprovado;
- Corrigir ou refazer, sem custo adicional, os serviços que apresentem falhas ou desconformidades;
- Observar prazos, normas técnicas, recomendações de fabricantes e condições de segurança;



- Atender prontamente às solicitações da contratante;
- Fornecer relatórios de acompanhamento e registros fotográficos antes e após a execução.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- Efetuar os pagamentos de acordo com as condições pactuadas;
- Designar gestor e fiscal do contrato;
- Comunicar formalmente irregularidades e exigir as correções necessárias.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Secretaria competente designará gestor e fiscal do contrato para acompanhar a execução, registrar ocorrências e determinar providências de regularização. A fiscalização não reduz a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações.

12. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade gestora	1	Prefeitura Municipal de São João
Órgão	80000	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Unidade orçamentária	80081	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Função	4	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	403	Gestão Administrativa dos Órgãos do Governo
Ação	2.36	Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Elemento	3.3.90.00	Aplicações Diretas
Fonte de Recurso	100	MSC - 1.501.000 Recursos Próprios



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO/PE

Ref.: Dispensa de Licitação - Processo Administrativo

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, por intermédio de seu representante legal, apresenta proposta para execução dos serviços de implantação de sinalização de trânsito horizontal no Município de São João/PE, nas condições do Edital e do Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA/FABRICANTE (SE APLICÁVEL)
1.1	Pintura de setas e zebados com termoplástico por extrusão - espessura de 3,0 mm	m²	303,75	R\$ _____	R\$ _____	_____
1.2	Pintura de faixa com termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm	m²	943,89	R\$ _____	R\$ _____	_____
1.3	Tacha refletiva (tachão) bidirecional confeccionada em resina poliéster com 2 pinos de aço 250 x 150 x 50 mm	un	80,00	R\$ _____	R\$ _____	_____
1.4	Tacha refletiva bidirecional confeccionada em ABS com 1 pino de aço 100 x 100 x 19 mm	un	140,00	R\$ _____	R\$ _____	_____

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____
(_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ dias, não inferior a 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: até 03 (três) dias úteis após a solicitação/ordem de serviço.

DECLARAMOS que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos, BDI, fretes, deslocamentos, mão de obra, materiais, equipamentos, seguros e demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento do objeto.

Dados bancários: Banco _____ / Agência _____ / Conta _____.

Local e data: _____.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Cargo / CPF



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal, para fins de participação na Dispensa de Licitação nº ____/2026, DECLARA, sob as penas da lei:

- Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital e seus anexos;
- Que não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e que não possui sanção vigente que inviabilize sua participação;
- Que inexistente fato impeditivo superveniente à sua habilitação, obrigando-se a comunicar qualquer ocorrência posterior;
- Que cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, não empregando menor em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos;
- Que observa as normas de saúde e segurança do trabalho e se responsabiliza pelos empregados e profissionais mobilizados para a execução;
- Que tomou conhecimento de todas as condições e especificações do objeto e dispõe de meios para executá-lo adequadamente;
- Que a proposta apresentada compreende todos os custos necessários à execução integral do objeto.

Local e data: _____.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Cargo / CPF



ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº ____/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PE, inscrito no CNPJ nº 10.146.371/0001-30, com sede na Rua Augusto Peixoto, nº 31, Centro, São João/PE, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro, _____, inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº ____/2026, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de engenharia visando à implantação de finalização de trânsito horizontal no Município de São João/PE, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários, conforme Edital, Termo de Referência e proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global do Contrato é de R\$ _____, conforme proposta adjudicada e preços unitários nela constantes.

2.2. Estão incluídos no valor todos os custos diretos e indiretos necessários à execução, inclusive tributos, encargos, BDI, mão de obra, materiais, equipamentos, transporte e demais despesas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO E DOS PRAZOS

3.1. Os serviços serão executados mediante ordem de serviço e conforme cronograma da CONTRATANTE, devendo ser iniciados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação.

3.2. Não conformidades deverão ser corrigidas ou refeitas no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a notificação, sem ônus adicional.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a medição, recebimento e atesto dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e da documentação exigida para liquidação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Constituem obrigações da CONTRATADA todas as previstas no Edital e no Termo de Referência, especialmente executar o objeto com qualidade, cumprir normas técnicas e de segurança, fornecer os recursos necessários, manter condições de habilitação e corrigir falhas identificadas pela fiscalização.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Compete à CONTRATANTE emitir ordens de serviço, fiscalizar a execução, comunicar irregularidades, atestar os serviços e efetuar os pagamentos devidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A execução será acompanhada por gestor e fiscal designados, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sem exclusão da responsabilidade da CONTRATADA.



CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. O inadimplemento sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Edital, assegurados contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO

9.1. O Contrato poderá ser extinto nas hipóteses e condições previstas na Lei nº 14.133/2021, mediante processo administrativo e decisão motivada quando exigidos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas correrão à conta das dotações indicadas no Edital e no Termo de Referência, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

11.1. Integram este Contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Dispensa, o Termo de Referência, a proposta da CONTRATADA e os demais documentos que compõem o processo administrativo.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca competente para o Município de São João/PE para dirimir questões decorrentes deste Contrato, sem prejuízo das competências legais específicas.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento.

São João/PE, ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADA

